

# Estudo Técnico Preliminar 1/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64457.000484/2025-78

## 2. Descrição da necessidade

A preservação e o adequado funcionamento das instalações militares são fundamentais para a eficiência e o cumprimento das missões das forças armadas. Nesse contexto, a manutenção das áreas verdes da 2º Companhia de Suprimento que circundam os Paíóis de munição, os armazéns de armamento e também as áreas verdes da Lapa que circundam as instalações que assume um papel crucial. A 2ª Companhia de Suprimento localizada em Barueri e o 2º Batalhão de Suprimento localizado na Lapa desempenha um papel vital no apoio logístico às operações militares, tornando imperativo garantir a segurança, a ordem e a funcionalidade das áreas mencionadas.

As áreas verdes adjacentes aos Paíóis de munição e aos armazéns de armamento desempenham um papel importante na mitigação de riscos e na preservação do ambiente. Essas áreas atuam como uma primeira linha de defesa contra incêndios, proporcionando uma barreira natural que pode ajudar a conter e controlar o alastramento do fogo em casos de emergência. Além disso, a presença de áreas verdes contribui para a qualidade do ambiente e para a integração das instalações militares com a paisagem circundante.

A negligência na manutenção das áreas verdes poderia resultar em uma série de riscos e desafios. O acúmulo de vegetação seca e detritos poderia aumentar a probabilidade de incêndios acidentais, colocando em risco a segurança das instalações, do pessoal militar e das comunidades vizinhas. Além disso, a falta de manutenção poderia permitir a proliferação de pragas e vetores de doenças, prejudicando as condições de trabalho e operação.

A contratação de um serviço especializado de manutenção das áreas verdes traz consigo uma série de benefícios. Em primeiro lugar, profissionais qualificados têm o conhecimento necessário para executar a limpeza, a poda e a remoção de vegetação de forma segura e eficaz, reduzindo significativamente os riscos associados a incêndios e problemas ambientais. Além disso, esses serviços podem ser conduzidos de acordo com as melhores práticas de conservação, promovendo a preservação do ecossistema local.

Uma base militar que demonstra zelo pelas suas instalações e pelo ambiente circundante reflete uma imagem de responsabilidade e compromisso. A manutenção adequada das áreas verdes não apenas reforça a postura de cuidado com a segurança e o meio ambiente, mas também contribui para uma melhor integração com a comunidade local e demonstra o comprometimento com a ordem e a excelência operacional.

Em vista dos riscos envolvidos, das necessidades de segurança e do papel da 2ª Companhia de Suprimento localizada em Barueri e o 2º Batalhão de Suprimento localizado na Lapa no apoio logístico às operações militares, a contratação do serviço de manutenção das áreas verdes nos Paíóis de munição e armazéns de armamento é uma medida crucial. Além de mitigar riscos, essa contratação contribuirá para a imagem institucional, a segurança e a integração com a comunidade, garantindo o cumprimento eficiente das missões militares.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante         | Responsável                                  |
|---------------------------|----------------------------------------------|
| 2º Batalhão de Suprimento | Pedro Henrique de Almeida Lopes - 2º Tenente |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a. Quanto à natureza do serviço:

Os serviços a serem prestados caracterizam-se como NÃO CONTINUADOS, tendo em vista que a sua interrupção, por tempo limitado, não traria danos à Administração, podendo ser realizado sob demanda.

b. Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

Devem ser aplicados critérios e práticas de sustentabilidade conforme a Lei 9.795/99, Lei da Educação Ambiental que preconiza o uso de recursos naturais de forma sustentável para que sejam atendidas as necessidades da geração presente e das gerações futuras; também devem ser aplicados as alterações da Lei Nº 14.926, DE 17 DE JULHO DE 2024 e da Lei Nº 14.393, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

Realizar a separação dos resíduos sólidos e recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às atividades de compostagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006; e

É obrigatória a realização da poda por profissionais ou empresas especializadas neste serviço visando o pleno atendimento das normas em vigor para não causar danos às árvores, pessoas e benfeitorias.

c. Duração inicial do contrato de prestação de serviços:

Por se tratar de um Pregão Eletrônico SRP, O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma da lei. Amparado pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 em a seu Art. 86.

d. No caso de prorrogação da validade da Ata:

No caso de prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, os quantitativos serão renovados até o limite dos registrados originalmente.

e. Qualificação Técnica

1. Declaração que possui a equipe técnica especializada que executará os serviços de acordo com a necessidade prevista no Termo de Referência.
2. Apresentar declaração, dando conta de pleno conhecimento dos serviços que deverão ser executados, reconhecendo que o mesmo é perfeitamente viável, permitindo o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas, segundo as especificações do presente edital.
3. Apresentar 02(dois) atestado de capacidade técnica ou notas fiscais de serviço comprovando aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por órgão público e não superior a 3 (três) anos.
4. Declaração da proponente que tem conhecimento dos roteiros, que concorda com eles e com os serviços a serem executados.
5. Comprovação da capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
6. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
7. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, parágrafo 6º da Lei nº 14.133/21, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
8. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.
9. Declaração assinada pelo licitante de que realizou vistoria no local da prestação do serviço e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Organização Militar, ou;

10. Declaração emitida pelo licitante optante por não realizar a vistoria de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade pela sua opção e que não utilizará desta para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com esta Organização Militar.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para a eventual e futura contratação do serviço de manutenção das áreas verdes dos Paióis de munição e armazéns de armamento e as áreas verdes da Lapa que circundam as instalações na área da 2ª Companhia de Suprimento localizada em Barueri e o 2º Batalhão de Suprimento localizado na Lapa, foi realizado o levantamento de mercado com três atas de registro de preços, conforme preconiza o Inciso I e II da IN 65/2021 em seu artigo 5º.

5.2 O uso da mediana é obrigatória quando utiliza-se o Inciso I da IN 65/2021 como critério da pesquisa de preço, conforme observa-se a seguir:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Eventual e futura contratação, no Sistema de Registro de Preços, do serviço de manutenção das áreas verdes dos Paióis de munição e armazéns de armamento e as áreas verdes da Lapa que circundam as instalações na área da 2ª Companhia de Suprimento localizada em Barueri e o 2º Batalhão de Suprimento localizado na Lapa, que compreende:

- Roçada das áreas verdes;
- Roçada de Talude;
- Controle defensivo de touceiras de mato para pavimentação, calçada e canaletas;
- Limpeza de canaletas;
- Limpeza de 1,5 metros de à partir da guia asfaltada ;
- Limpeza dos 17 Paióis/armazéns;
- Limpeza dos 9 armazéns;
- Remoção de vegetação densa, arbusto de médio porte, árvores de pequeno porte e galhos de grande porte;
- Desobstrução de cercas danificadas pelo peso da vegetação.

6.2 Está compreendido em todos os serviços listados no item 6.1, a limpeza, acabamento, retirada e destinação pela empresa vencedora dos resíduos gerados.

6.3 Abaixo, tabela resumo da prestação do serviço:

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor por unidade de serviço      | quantidade mínima de serviços                           | quantidade máxima de serviços                               | Valor total máximo dos serviços |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 1    | Eventual e futura contratação, no Sistema de Registro de Preços, do serviço de Mínimo de 1 (130.896,50 m2) P á g i n a 2   21 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: NOV/2024 manutenção das áreas verdes do 2º Batalhão de Suprimento que está dividido em duas regiões: Barueri e Lapa, que compreende: - Roçada das áreas verdes; - Roçada de Talude; - Controle defensivo de touceiras de mato para pavimentação, calçada e canaletas; - Limpeza de canaletas; - Limpeza de 1,5 metro de a parΘr da guia asfaltada ; - Limpeza dos 17 Paióis/armazéns; - Limpeza dos 9 armazéns; - Remoção de vegetação densa, arbusto de médio porte, árvores de pequeno porte e galhos de grande porte; - Desobstrução de cercas danificadas pelo peso da vegetação. Está compreendido em todos os serviços listados a limpeza, acabamento, reΘrada e desΘnação pela empresa vencedora dos resíduos gerados. CATSER 24287 | R\$ 0,50<br>por metro<br>quadrado | 130.896,50 m2<br>metros quadrados<br>(1 serviço ao ano) | 1.308.965,00 m2<br>metros quadrados<br>(10 serviços ao ano) | R\$<br>654.482,50               |

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa da licitação de 2025, foi realizada através de um estudo real da necessidade de manutenção das áreas verdes dos 17 Paióis e 4 armazéns da 2ª Companhia de Suprimento, devido a necessidade de manutenção no 2º Batalhão de Suprimento localizado na Lapa, foi adicionada as áreas verdes de 5 armazéns.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 654.482,50

8.1 A estimativa do valor da contratação foi feito em cima das áreas verdes úteis do 2º Batalhão de Suprimento localizada em Barueri e localizado na Lapa, ao qual foi dividida em 4 áreas de atuação, com medições somadas de 130.896,50 metros quadrados, com a previsão da execução de 10 unidades de serviço, perfazendo o total de R\$ 654.482,50 conforme relatório de pesquisa de preços, anexo a este ETP.

8.2 Abaixo a tabela com as áreas de atuação:

| DESCRIÇÃO | Metros quadrados (m <sup>2</sup> ) | Observação                       |
|-----------|------------------------------------|----------------------------------|
| ÁREA 1    | 29.182,26                          | área total                       |
| ÁREA 2    | 13.442,38                          | área total                       |
| ÁREA 3-1  | 9.245,39                           | 1,5 m à partir da guia asfaltada |
| ÁREA 3-2  | 4.709,80                           | 1,5 m à partir da guia asfaltada |
| ÁREA 3-3  | 3.980,23                           | 1,5 m à partir da guia asfaltada |
| ÁREA 4-1  | 4.823,99                           | área total                       |
| ÁREA 4-2  | 1.673,14                           | área total                       |

|              |           |            |
|--------------|-----------|------------|
| Demais áreas | 63.839,31 | área total |
|--------------|-----------|------------|

8.3 Anexo ao ETP, seguem os croquis com as áreas de atuação ao qual o serviço deve ser prestado.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Por tratar-se de licitação com um único item, não há sequer a possibilidade de parcelamento da solução.

9.2 Ainda, fruto da especificidade e natureza do objeto da contratação, a cota de até 25% para ME/EPP não é vantajosa para a administração pública, além de representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se no Plano Anual de Contratações que entrará em execução em 2025, disponível no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

11.2 Abaixo os dados do PCA 2025:

Código PNCP: 00394452000103-0-000277/2025

UASG: 160494 - 2º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

VALOR TOTAL: R\$ 29.298.120,95

INSERIDO EM: 13/05/2024

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os benefícios a serem alcançados com a contratação de manutenção de áreas verdes é o melhor desempenho e funcionamento adequado das instalações militares, para o cumprimento e fornecimento de materiais como as classes III, V, VI, VII e IX na 2ª Companhia de Suprimento e classes I, II, VIII no 2º Batalhão de Suprimento e a melhoria na segurança dos paióis e armazéns, pois é um papel crucial fazer a segurança dos armamentos, materiais sensíveis de alto valor e toneladas em alimentos. O acúmulo de vegetação pode ocasionar em diversas probabilidades, como incêndios colocando em risco as instalações e a propagação de doenças transmitida por animais e insetos.

12.2 A manutenção adequada das áreas verdes reflete uma imagem de responsabilidade e compromisso e contribui para a melhor integração com a comunidade local e reforçar a postura de Organização Militar, essa contratação contribuirá para a imagem institucional, a segurança e a integração com a comunidade, garantindo o cumprimento eficiente das missões militares.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 **Levantamento de Necessidades e Escopo do Serviço:** Se for o caso, realizar um levantamento detalhado junto aos possíveis fornecedores, durante a fase de esclarecimentos, das áreas verdes nos Paióis de munição e armazéns de armamento para identificar as necessidades específicas de manutenção.

13.2 **Plano de Monitoramento e Avaliação:** Desenvolver um plano de monitoramento e avaliação do contrato, incluindo indicadores de desempenho, frequência das atividades, relatórios de acompanhamento e canais de comunicação entre a instituição e o fornecedor para garantir a qualidade contínua do serviço.

13.3 **Garantia da especialização da Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato (EGFC):** O Ordenador de Despesas junto os demais agentes da administração envolvidos no processo de contratação, devem garantir que a EGFC tem plenas condições de cumprir seu papel junto à contratada.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

**14.1 Possíveis impactos ambientais:** A execução do serviço de manutenção das áreas verdes nos Paíóis de munição e armazéns de armamento na área da 2ª Companhia de Suprimento que circundam os Paíóis de munição, os armazéns de armamento e também as áreas verdes da Lapa pode acarretar diversos impactos ambientais, considerando a natureza das atividades militares e as intervenções necessárias para garantir a segurança e a funcionalidade das instalações. Alguns possíveis impactos incluem:

- **Degradação do Solo:** A movimentação de equipamentos e pessoal, bem como a realização de atividades de limpeza e manutenção, podem causar compactação do solo e erosão, resultando na degradação da qualidade do solo e sua capacidade de absorver água.
- **Alteração da Vegetação Nativa:** A remoção de vegetação para garantir a visibilidade e o acesso a áreas estratégicas pode levar à supressão de espécies nativas e à introdução de espécies invasoras, alterando a composição do ecossistema local.
- **Impactos sobre a Fauna:** A perturbação das áreas verdes pode afetar a fauna local, causando deslocamento de animais, perturbação de habitats e até mesmo risco de atropelamentos.
- **Poluição do Solo e da Água:** A utilização de produtos químicos para controle de pragas e a geração de resíduos durante as atividades de manutenção podem resultar em contaminação do solo e da água, especialmente se não forem manejados de forma adequada.
- **Riscos de Incêndio:** Intervenções inadequadas ou falta de cuidado na remoção de vegetação seca podem aumentar o risco de incêndios, o que é especialmente preocupante nas proximidades de paíóis de munição e armazéns de armamento.
- **Alterações no Ciclo Hidrológico:** A remoção de vegetação pode reduzir a capacidade de absorção de água pelo solo, o que pode influenciar no ciclo hidrológico local, causando aumento de escoamento superficial e riscos de enchentes.
- **Comprometimento da Biodiversidade:** A supressão inadequada da vegetação pode levar à perda de habitat para espécies vegetais e animais, afetando negativamente a biodiversidade local.
- **Emissão de Gases de Efeito Estufa:** As operações envolvidas na manutenção das áreas verdes podem resultar na emissão de gases de efeito estufa, como dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), principalmente se forem utilizados equipamentos movidos a combustíveis fósseis.
- **Desgaste de Recursos Naturais:** A utilização de água para irrigação ou limpeza e a extração de recursos naturais, como madeira, para atividades de manutenção podem causar desgaste desses recursos.
- **Alteração na Paisagem:** A intervenção nas áreas verdes pode alterar a paisagem natural, afetando a identidade do local e a percepção visual dos arredores.

Para minimizar esses impactos ambientais, é fundamental adotar medidas de mitigação e práticas de manejo sustentável. Isso pode incluir a implementação de um plano de manejo ambiental, a utilização de técnicas de conservação do solo, a escolha de métodos de controle de pragas ambientalmente amigáveis, a promoção do reflorestamento com espécies nativas e a capacitação dos envolvidos para minimizar danos ambientais durante a execução das atividades. O monitoramento contínuo dos impactos e a adaptação das práticas de manutenção também são essenciais para garantir a sustentabilidade a longo prazo.

**14.2 Tratamento dos riscos ambientais tratados no item anterior:** Certamente, o tratamento dos riscos ambientais associados à execução do serviço de manutenção das áreas verdes nos paíóis de munição e armazéns de armamento requer uma abordagem abrangente e estratégica. Abaixo, segue detalhadamente como esses riscos podem ser tratados de maneira eficaz:

### 1. Degradação do Solo:

- **Práticas de Conservação do Solo:** Implementar técnicas de conservação do solo, como a construção de barreiras de contenção e a adoção de práticas de manejo que minimizem a compactação e a erosão do solo.

### 2. Alteração da Vegetação Nativa:

- **Estudos de Impacto Ambiental:** Realizar estudos prévios para identificar as espécies vegetais presentes e suas funções ecológicas, a fim de evitar remoções desnecessárias e minimizar os impactos sobre a vegetação nativa.
- **Replanteio com Espécies Nativas:** Onde a remoção for inevitável, realizar replanteio com espécies nativas adequadas para restaurar o ecossistema local.

### 3. Impactos sobre a Fauna:

- **Mapeamento e Monitoramento da Fauna:** Realizar mapeamento prévio das espécies animais presentes e implementar medidas para evitar a perturbação durante a execução do serviço. Monitorar a fauna antes, durante e após as atividades para avaliar os efeitos.

### 4. Poluição do Solo e da Água:

- **Uso Responsável de Produtos Químicos:** Utilizar produtos químicos de forma controlada e responsável, seguindo as recomendações dos fabricantes e regulamentações ambientais. Armazenar e descartar esses produtos adequadamente.
- **Coleta e Tratamento de Resíduos:** Implementar procedimentos de coleta e tratamento de resíduos gerados durante a manutenção, incluindo resíduos químicos e orgânicos.

### 5. Riscos de Incêndio:

- **Prevenção e Vigilância:** Estabelecer medidas rigorosas de prevenção de incêndios, como a remoção controlada de vegetação seca, a manutenção de faixas corta-fogo e a vigilância constante para detectar e controlar potenciais focos de incêndio.

### 6. Alterações no Ciclo Hidrológico:

- **Práticas de Manejo de Água:** Implementar técnicas de manejo de água, como a construção de bacias de retenção e a adoção de sistemas de irrigação eficientes, para minimizar o aumento do escoamento superficial.

### 7. Comprometimento da Biodiversidade:

- **Restauração Ecológica:** Onde ocorreram danos à biodiversidade, desenvolver planos de restauração ecológica para recuperar habitats e promover a reintrodução de espécies nativas.

### 8. Emissão de Gases de Efeito Estufa:

- **Uso de Equipamentos Eficientes:** Optar por equipamentos mais eficientes em termos de consumo de combustível ou considerar alternativas mais sustentáveis, como a utilização de equipamentos elétricos.

### 9. Desgaste de Recursos Naturais:

- **Uso Sustentável de Recursos:** Planejar o uso de recursos naturais, como água e madeira, de forma sustentável, levando em consideração as capacidades de regeneração e os limites do ambiente.

### 10. Alteração na Paisagem:

- **Integração Paisagística:** Projetar intervenções que busquem minimizar as mudanças visuais abruptas na paisagem, mantendo a coesão estética e a identidade do local.

No geral, uma abordagem multidisciplinar que envolva estudos prévios, planejamento detalhado, adoção de práticas sustentáveis, monitoramento contínuo e adaptação das estratégias é essencial para minimizar os impactos ambientais negativos e garantir a integridade do ecossistema circundante durante a execução do serviço de manutenção das áreas verdes.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MATEUS ANGELINO DUARTE**

Equipe de apoio

**VINICIUS GOMES DO NASCIMENTO**

Equipe de apoio

**PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA LOPES**

Agente de contratação

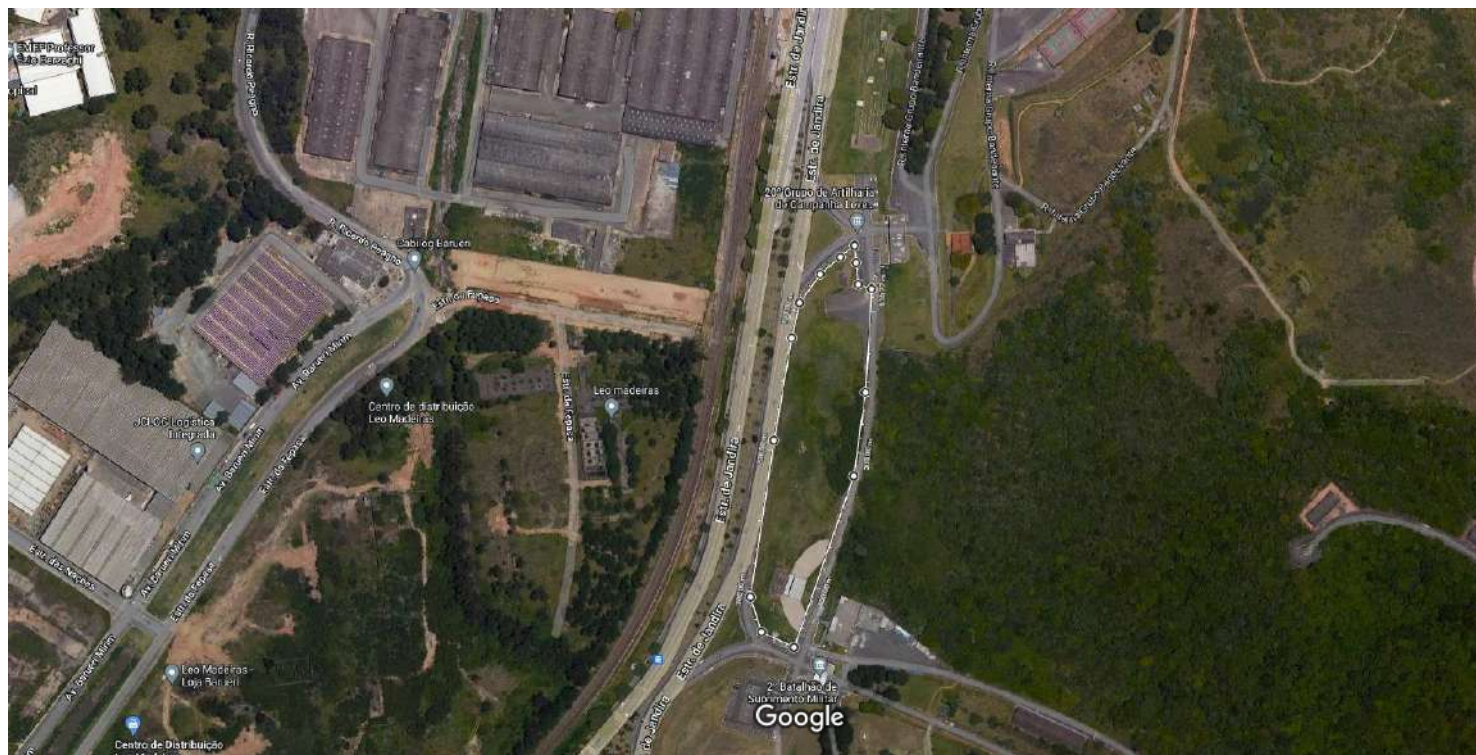
## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ÁREA 1.pdf (4.25 MB)
- Anexo II - ÁREA 2.pdf (4.32 MB)
- Anexo III - ÁREA 3 - 1.pdf (4.04 MB)
- Anexo IV - ÁREA 3 - 2.pdf (3.88 MB)
- Anexo V - ÁREA 3 - 3.pdf (4.12 MB)
- Anexo VI - Área 4 - 1.jpg (92.69 KB)
- Anexo VII - Área 4 - 2.jpg (71.36 KB)



Distância total: 686,20 m (2.251,30 pés)



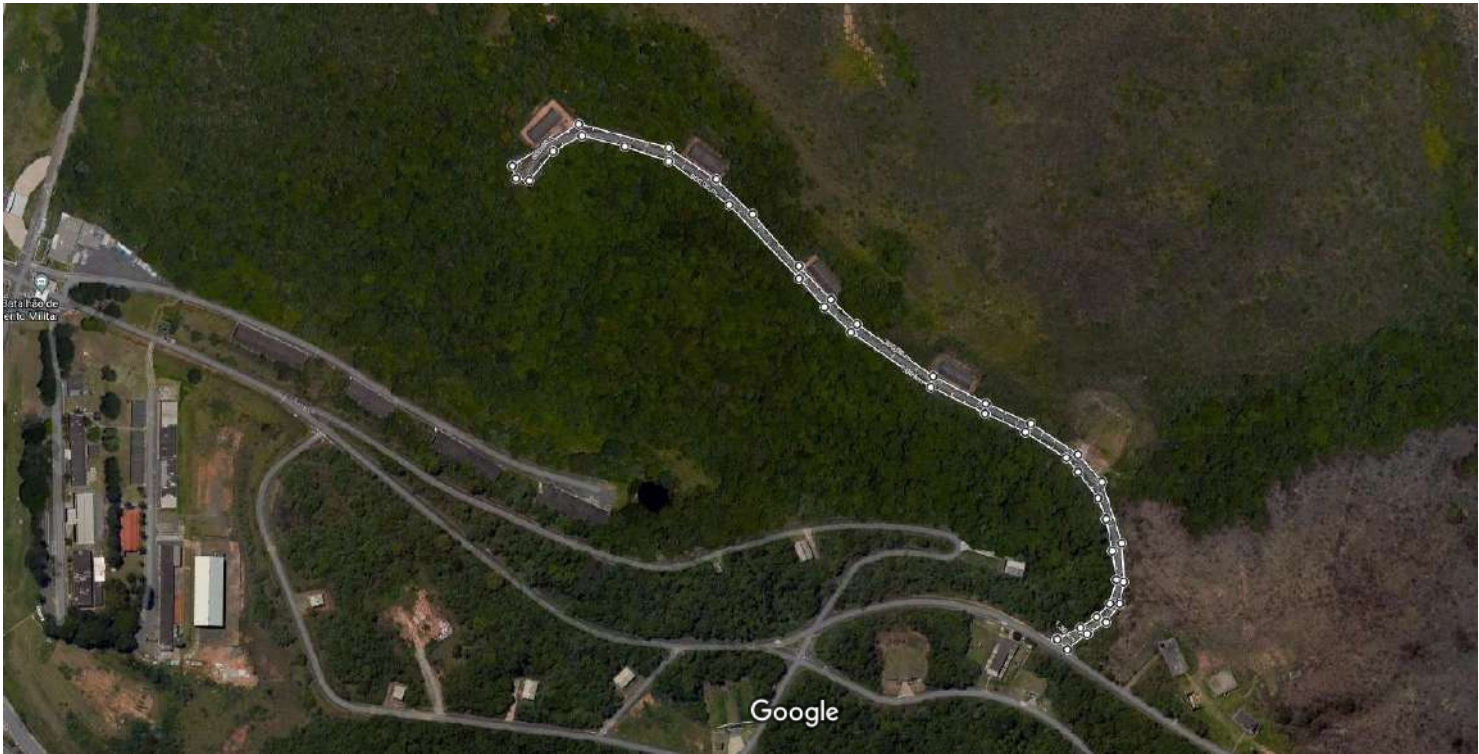
Medir distância

Área total: 13.442,38 m<sup>2</sup> (144.692,59 ft<sup>2</sup>)

Distância total: 616,22 m (2.021,73 pés)



Distância total: 3,02 km (1,87 mi)



Imagens ©2023 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2023 50 m

Medir distância  
Área total: 4.709,80 m² (50.695,85 ft²)  
Distância total: 1,30 km (4.275,47 pés)





